

ANEXO I – EDITAL Nº 018/2025
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2025/TRIEC/CRCPARAÍBA/MC

Nº do Processo: 018.971556/2024

Termo de Colaboração Nº 032365/2024

Natureza de Despesa: 33.90.39

ENTIDADE REQUISITANTE

Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23, conforme descrito no **Edital: Nº 010.971556/2024** a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação das empresas selecionadas, que atenderão aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital, utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra proveniente do Termo de Colaboração Nº 032365/2024 firmado com o Ministério das Comunicações.

I. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de abastecimento de veículos por meio de sistema de cartão combustivel**, abrangendo fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados à frota do **Centro de Recondicionamento de Computadores da Paraíba (CRC-PB)**, garantindo rede credenciada de abrangência nacional, emissão de relatórios gerenciais e controle informatizado de consumo.

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviço de abastecimento de veículo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: R. Frei Martinho, 355 - Jaguaribe				
CEP: 58015-100	UF: PB	MUNICÍPIO: 2051 - JOÃO PESSOA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 24,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 3.000,00	V.TOTAL: R\$ 72.000,00

II. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para viabilizar as atividades logísticas do CRC-PB, garantindo abastecimento regular dos veículos utilizados nas coletas de equipamentos eletroeletrônicos e nas entregas de computadores recondicionados, conforme a **Meta 3 – Logística de Desfazimento e Efetivação de Doação** do Plano de Trabalho aprovado PLANO DE TRABALHO 971556 PB

2.2. O serviço de cartão combustível proporciona maior **segurança, transparência e rastreabilidade** no uso dos recursos, permitindo relatórios detalhados de consumo por veículo, motorista e período, fundamentais para a prestação de contas no âmbito do Termo de Colaboração nº 032365/2024.

III. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

- a) Página do IEC – www.iecbrasil.org;
- b) Publicação na plataforma Transferegov.br.

IV. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- a) Fornecimento de **cartão combustível corporativo**;
- b) Rede credenciada com cobertura mínima em todas as regiões do Estado da Paraíba, preferencialmente de alcance nacional;
- c) Disponibilização de **plataforma on-line** para acompanhamento do consumo, com emissão de relatórios mensais contendo: data, hora, posto credenciado, veículo, placa, motorista, produto, quantidade e valor;
- d) Atendimento 24h para suporte e bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou suspeita de fraude;
- e) Possibilidade de definição de **limites individuais por veículo e motorista**;
- f) Sistema de gestão integrado, permitindo exportação de dados em planilha eletrônica.

V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A contratada deverá:

- a) Disponibilizar cartões combustível ativos e operacionais em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato;
- b) Garantir a cobertura mínima exigida na rede credenciada;
- c) Emitir relatórios gerenciais mensais;

- d) Atender prontamente às solicitações da contratante quanto a bloqueio, substituição e ajustes de limites;
- e) Responder por danos e prejuízos causados à contratante ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;
- f) Manter sigilo sobre informações gerenciais e operacionais do contrato.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante compromete-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- d) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- e) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- f) Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

VII. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

7.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 032365/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente;

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 971556, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;

8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

IX. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

9.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

9.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

X. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.

10.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 032365/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

XI. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação se dará após apresentação da empresa selecionada pela comissão de julgamento deste edital;

11.2 Os valores de cada serviço objeto deste Termo de Referência estão devidamente descritos no item 2 deste Termo de referência;

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

12.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

12.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 04 de setembro de 2025

Instituto de Inovação e Economia Circular – IEC



ANGELA MARIA DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
INSTITUTO DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR